



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA

PROJETO DE LEI CMC Nº ____/2025

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, Associação Amor e Vida Centro Ambiental São João Batista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, **APROVA.**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, A Associação Amor e Vida, unidade Centro Ambiental São João Batista, com sede Rua 03, nº 186, Bairro Antonio Ferreira Borges, Cariacica-ES, o CEP 29157-867 e inscrita no CNPJ de nº 00.966.294/0002-91.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir das determinações do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Cariacica;
- II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objetivo de nova lei;

Art. 3º - Esta lei em entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 05 de fevereiro de 2025.

MARCELO ZONTA
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a Associação Amor e Vida Centro Ambiental São João Batista.

A Associação Amor e Vida Centro Ambiental São João Batista, pessoa jurídica de direito privado, constituída desde o ano de 1995, com fins não econômicos, que tem por objetivo a proteção, promoção e defesa do direito das crianças e do adolescente em situação de vulnerabilidade econômica e social, fomentar a formação cultural e educacional, assim como também promover o bem econômico e social das famílias dos atendidos, no que se tange a profissionalização e geração e renda.

Além disso, a Associação Amor e Vida Centro Ambiental São João Batista, tem por objetivo, promover ações e atividades educacionais, para a promoção da proteção e preservação ambiental visando o desenvolvimento local equilibrado e sustentável.

Assim sendo, peço aos nobres pares, pela aprovação desta lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, 05 de fevereiro de 2025.

MARCELO ZONTA
Vereador



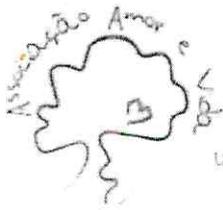
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.966.294/0002-91 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMOR E VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA SAO JOAO BATISTA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.157-867	BAIRRO/DISTRITO ANTONIO FERREIRA BORGES	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOAMOREVIDA@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 2141-8248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **09:27:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América - Cariacica-ES CNPJ-01.966.294/0001-01

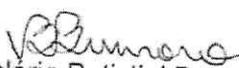
Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91

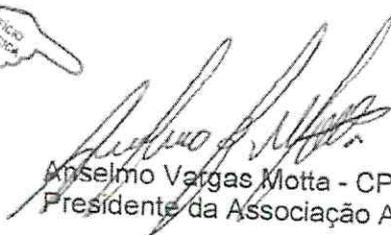


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA- (Decreto nº 11.791/2023, art. 5º, III)

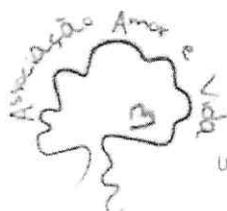
Ao dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, na sede da Associação Amor e Vida, inscrita no CNPJ sob nº 00.966.294/0001-00 situada à Rua Piauí nº 150 (antigo nº 24), Jardim América, CEP 29140-090 - Cariacica - ES, reuniram-se os associados com o objetivo de deliberar alteração do estatuto da entidade, na forma proposta do Edital de Convocação afixado na Unidade I Casa Jesus Menino e Unidade II Centro Ambiental São João Batista. Assumindo a presidência da Assembleia o Sr. Anselmo Vargas Motta, presidente da instituição e convidou a Sra. Valéria Batistini Brunoro, diretora secretária ficando assim constituída a mesa. O presidente inicia a reunião e passa a palavra a Sra. Valéria Secretária para dar início aos trabalhos. Assim sendo a Sra. Valéria Batistini Brunoro fez a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Extraordinária, esclarecendo aos associados da necessidade de alteração estatuto, adequando-o ao Decreto nº 11.791/2023, art. 5º, III. Assim sendo alterado no estatuto vigente: Capítulo IX, DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO, art. 34 - Em caso de dissolução da entidade aprovada pela Assembleia Geral, a destinação do eventual patrimônio remanescente será transferido à entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, conforme previsto no art. 5º, III, do Decreto nº 11.791/2023)

Assim feito, logo em seguida foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes a alteração proposta para o novo estatuto vigente a partir de então. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Anselmo Vargas Motta agradeceu a participação dos associados presentes e deu por encerrada a Assembleia Extraordinária às 14h30, e esta ata, segue assinada por mim, pelo presidente.


Valéria Batistini Brunoro - CPF 915.875.737-68, RG645.188 – ES - Diretora Secretária


Anselmo Vargas Motta - CPF 420.987.007-25 e RG 244.490-ES
Presidente da Associação Amor e Vida





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América, Cariacica-ES CNPJ 00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ 00.966.254/0002-91



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA ALTERADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO DIA 27/08/2024 - (Em conformidade com o Decreto nº 11.791/2023, art. 5º, III)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art.1º. A Associação Amor e Vida, fundada no dia 15 de novembro de 1995, é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelo presente Estatuto e pelo conjunto de legislações correlatas em vigor.

Parágrafo único. A Associação Amor e Vida é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para crianças e adolescentes de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença, política e religião.

Art.2º. A Associação Amor e Vida inscrita no CNPJ sob nº 00.966.294/0001-00, tem sede localizada na Rua Piauí, nº 150, antigo nº 24, Jardim América, CEP 29140-090 - Município de Cariacica, ES, na "UNIDADE I" denominada "Casa Jesus Menino". A Associação possui uma "UNIDADE II" denominada "Centro Ambiental São João Batista", localizada na Rua 03, nº 186, Bairro Antônio Ferreira Borges, CEP 29157-867, Cariacica, ES, inscrita no CNPJ sob nº 00.966.294/0002-91.

CAPÍTULO II

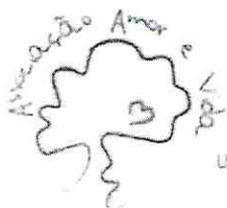
DOS OBJETIVOS

Art. 3º. A Associação Amor e Vida têm seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social nos seguintes termos:

- I. Atuar na proteção, promoção e defesa do direito da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade econômica e social;
- II. Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;

Joyce Campana
Advogada
OAB-ES 18.818





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0002-91



- III. Promover a democratização do acesso a bens artísticos e culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- IV. Realizar atividades de educação, proteção e preservação ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- V. Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.
- VI. Trabalhar junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- VII. Estabelecer parcerias com o poder público por meio de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais.

Parágrafo único. A Associação poderá receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente de outros programas atendidos pelo poder público.

Art.4º. A Associação Amor e Vida formada pela Unidade I “Casa Jesus Menino” e pela Unidade II “Centro Ambiental São João Batista” tem como princípios fundamentais:

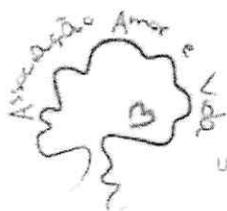
- I. Promoção da dignidade Humana;
- II. A inclusão social;
- III. Promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, culto religioso e quaisquer outras formas de discriminação;
- IV. Prevalência dos direitos humanos;
- V. O comprometimento com os valores universais, dentre eles:
 - a) Da ética;
 - b) Responsabilidade social;
 - c) Pluralismo cultural;
 - d) Respeito às diferenças;
 - f) Defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 5º- Para consecução dos seus objetivos, a Associação Amor e Vida se manterá:

- I. Vinculada ao Conselho de Assistência Social e Conselho da Criança e do Adolescente no âmbito Municipal, Estadual e Federal e aos demais conselhos afins, observando sempre os fins e objetivos da Associação;
- II. Em articulação na busca por parcerias pública e privada nos termos da legislação vigente e em atendimento a Lei Federal Lei Federal nº 13.019/2014;
- III. Em aprimoramento e fomentação junto das políticas públicas de atenção a criança e ao adolescente e seus familiares, no tocante dos Serviços

Joyce Campana
Advogada
OAB-ES 18.817





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América-Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-01



- de Proteção Social Básica, em parcerias com os agentes sociais municipais, estadual e federal na forma deste Estatuto e da legislação pertinente;
- IV. Em articulação na busca por parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a elaboração e execução de projetos por meio de Termos de Colaboração, Fomento e ou em Acordos de Cooperação nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
 - V. Ativa no desenvolvimento de novas tecnologias sociais inerentes ao trabalho com crianças e aos adolescentes e seus familiares;
 - VI. Ativa na realização de Projetos Pedagógicos de arte, cultura e esporte, nutrição, educação ambiental, patrimonial e financeira para as crianças, adolescentes e seus familiares;
 - VII. Na busca constante de parcerias por meio de contratos, convênios, acordos de cooperação com outros órgãos e Instituições Nacionais e ou Internacionais;
 - VIII. Ativa na elaboração e execução de projetos de desenvolvimento socioeconômico com as famílias das crianças e adolescentes atendidos na Associação Amor e Vida e de famílias residentes no entorno das Unidades de Atendimento.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

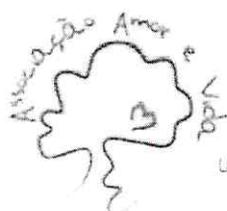
ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS.

Art. 6º. O quadro de sócios da Associação Amor e Vida será composto de pessoas físicas que propiciem a concretização dos objetivos da Associação, distribuídos nas seguintes categorias de Associados:

- I- **FUNDADORES:** os que concorreram para a organização e fundação da Associação Amor e Vida e assinaram a Ata de Fundação;
- II- **EFETIVOS:** em número ilimitado, todos os associados que nesta data sejam inscritos nesta categoria e que após o período de 12 (doze) meses ininterruptamente de atuação, passarão a integrar-se na categoria de sócio contribuinte;
- III- **CONTRIBUENTES:** cujo número é limitado, os que assim admitidos, prestarão contribuições periódicas de qualquer natureza às obras da Associação;
- IV- **BENEMÉRITOS:** aqueles que prestarem serviços e ou contribuições de valor excepcional à Associação, assim reconhecidos pela Assembleia Geral.

Joice Campana
Advogada
OAB-ES 18.818





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América-Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91



Art.7º. Os Associados não respondem nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação, como não participam de forma alguma do patrimônio social.

Art.8º. A todos os Associados assiste o direito de:

- I. Participar das Assembleias Gerais;
- II. Votar e ser votado, cabendo a cada membro somente um voto, vedada a delegação para tanto;
- III. Propor a admissão de novos associados;
- IV. Ter acesso a todos os documentos da Associação;
- V. Participar de todas as promoções e eventos patrocinados pela Associação Amor e Vida;
- VI. Propor a convocação de Assembleia Geral Extraordinária conforme artigo 60 do Código Civil Brasileiro;
- VII. Exigir da diretoria o cumprimento deste estatuto.

Parágrafo único. São deveres dos associados assegurar a promoção dos objetivos e princípios da entidade, cumprindo com suas obrigações deliberadas pela Assembleia Geral.

Art.9º. Os novos Associados serão admitidos mediante indicação por carta de um Associado já efetivo da Associação, devendo a indicação ser aprovada em Assembleia Geral por maioria dos votos dos presentes.

Art. 10. Da demissão. Será demitido o associado que assim o requerer.

Art. 11. Da exclusão. A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral. Será excluído por justa causa, por decisão da maioria da Diretoria, o Associado que:

- a) Agir contrariamente às finalidades deste Estatuto;
- b) For negligente no desempenho de suas funções, assim considerado pela maioria da diretoria;

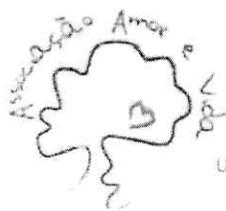
§ 1º- Poderá também ser considerada como justa causa, a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, assim reconhecida pela maioria da Diretoria;

§ 2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com este estatuto, decretar a exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de


Joyce Compara
Advogada
OAB-ES 18.818







Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América-Cariacica-ES CNPJ:00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-93



dez dias, garantido a ampla defesa e o contraditório, contados da intimação ou ciência inequívoca da aplicação da penalidade. O recurso será recebido no efeito suspensivo. Após decisão da Assembleia Geral, caberá à Presidência a ratificação do ato respectivo.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Constituição e Forma de Gestão Administrativa e Fiscal

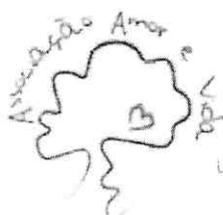
Art.12. A Assembleia Geral é órgão soberano e de última instância e reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente da Associação ou por 1/5 dos associados no seu pleno direito:

- I. **Ordinariamente**, no primeiro trimestre de cada ano, para tomar conhecimento do relatório da admissão referente ao ano civil anterior deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis correspondentes ao mesmo período, bem como deliberar sobre quaisquer outras questões de interesse da entidade.
- II. **Extraordinariamente**, sempre que convocada, para:
 - a) Deliberar sobre a criação ou extinção de Unidades de Atendimento, por meio de proposta fundamentada pela Diretoria;
 - b) Decidir sobre as demais proposições que lhe sejam submetidos pela Diretoria ou Associados;
 - c) Admitir ou destituir qualquer associado da Associação ou da Diretoria;
 - d) Alterar ou reformar este Estatuto social nos termos do artigo 15;
 - e) Deliberar sobre a dissolução da Associação, sua forma de liquidação e eleição do liquidante conforme o que versa no Capítulo IX;
 - f) Atribuir títulos de Associado, mediante proposta de qualquer outro já Associado, ouvida a Diretoria;
 - g) Ratificar ou não as decisões da diretoria relativas à operação de aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imóveis, empréstimos ou financiamento, que envolvam quantia superior a 40 (quarenta) salários mínimos;
 - h) Destituir os administradores

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem ao inciso I aliena "c" e "h" deste artigo é exigida deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum estabelecido será a do artigo 15.

Joyce Campana
Advogada
OAB-ES 18.818





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim America – Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91



Art.13. A Assembleia Geral será convocada mediante EDITAL afixado na sede social e demais Unidades da Associação, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. Do Edital constará, obrigatoriamente, a “ordem do dia”, local, dia e hora da reunião, não podendo a Assembleia deliberar sobre matérias estranhas á “ordem do dia”.

Art.14. A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Associação, cabendo ao Diretor Secretário a escrituração da ata conforme “ordem do dia”.

§ 1º - Além do voto individual, terá o presidente da Assembleia o voto de qualidade em caso de empate;

§2º - No caso da Assembleia Geral ser convocada por 1/5 dos associados, caberá o plenário indicar o presidente da mesa e um secretário, e se for o caso os escrutinadores, respondendo a Mesa pela direção e ordem havendo empate.

Art.15. A Assembleia Geral, salvo nas hipóteses da alteração estatutária e dissolução, instalar-se-á: em Primeira convocação, com a presença de mais de 50 (cinquenta por cento) mais um dos membros e, em Segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo dez associados desde que, do EDITAL, conste tal circunstância.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de voto, salvos nas exceções previstas neste Estatuto.

Art.16. A Assembleia Geral convocada para alterar o Estatuto Social somente se instalará com presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do número de sócios com direito a voto, devendo a convocação detalhar a proposta de alteração a ser apreciada.

Parágrafo Único. Não se realizando a Assembleia por falta de “quorum”, outra poderá ser convocada para apreciação da mesma matéria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com menos de 50 (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto, sendo, porém exigida para as deliberações, a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes com direito a voto.

Joyce Campana
Advogada
OAB-ES 18.818





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América Cariacica-ES CNPJ 00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Timão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91



CAPITULO V

DA DIRETORIA

Art.17. A DIRETORIA será constituída de: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR SECRETÁRIO, e DIRETORES EXECUTIVOS, sendo estes últimos em número de 01 (um) para cada Unidade da Associação em funcionamento. Todos deverão ser associados da Associação, sendo que a gestão da Diretoria será de 02 (dois) anos permitida à reeleição.

Parágrafo Único. O Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor Secretário serão eleitos pela Assembleia Geral. Os Diretores Executivos serão escolhidos pelo Presidente e Vice Presidente na mesma Assembleia Geral.

Art.18. COMPETE A DIRETORIA:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais;
- II. Requerer ao Diretor Presidente a convocação da Assembleia Geral;
- III. Administrar Associação e seu patrimônio pelo modo mais conveniente a sua prosperidade e fins, praticando todos os atos para tanto necessários;
- IV. Elaborar o Relatório Anual circunstanciado da administração acompanhado do Balanço Patrimoniais e Demonstrações Contábeis a serem apresentados à Assembleia Geral;
- V. Decidir sobre aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, contratação de empréstimos ou financiamento sempre que envolver quantia superior a 40 (quarenta) salários mínimos a decisão será adotada “ad referendum” da Assembleia Geral.

Art.19. Além de outras atribuições conferidas pela Assembleia Geral e observadas, as condições estabelecidas neste Estatuto competem especificamente:

I. DIRETOR PRESIDENTE:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) Representar ativa e passivamente a associação inclusive em Juízo, bem como, em conjunto com o Diretor Financeiro, assinar cheques relativos às despesas gerais da Associação.
- c) Apresentar á Assembleia Geral as propostas formuladas pela Diretoria;

Joyce Campana
Advogada
OAB-ES 18.818





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América Cariacica-ES CNPJ:00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ: 00.966.294/0002-91



- d) Em conjunto com o Diretor Secretário, assinar e rubricar os termos de abertura e encerramento dos livros societários e de exigências legais;
- e) Coordenar a execução das atividades dos demais Diretores;
- f) Praticar todos os demais atos da gestão.
- g) Contratar e Demitir empregados

II. DIRETOR VICE PRESIDENTE:

- a) Substituir o diretor Presidente em suas ausências faltas ou impedimentos;
- b) Substituir qualquer outro Diretor, na hipótese de ausência, falta ou impedimento do mesmo.

III. DIRETOR FINANCEIRO:

- IV. a) Manter atualizada a escritura dos livros contábeis, atentando para que seja feita com regularidade e clareza;
- b) Apresentar à Diretoria, mensalmente, balancete com as receitas e despesas realizadas, comparativamente com as orçadas;
- c) Apresentar anualmente à Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis;
- d) Zelar pela conservação do Patrimônio Imobiliário;
- e) Assinar cheques e demais atribuições bancárias e financeiras em conjunto com o Diretor Presidente na forma deste Estatuto.

V. DIRETOR SECRETÁRIO:

- a) Proceder todos os registros nos livros societários;
- b) Manter atualizados os quadros de Associados;
- c) Organizar as atribuições do quadro de empregados;
- d) Programar e supervisionar a realização de encontros, palestras, seminários e outros eventos de natureza social;
- e) Promover o estreito relacionamento entre a Associação e seus Associados, assim com as entidades congêneres.

Parágrafo Único. Aos DIRETORES EXECUTIVOS, no âmbito a respectiva Unidade a que se vinculam, competem administrar todos os serviços da Unidade; elaborar relatórios mensais sobre as atividades, projetos e ainda organizar planilha de gastos ocorridos, endereçando-os/as à Diretoria;

Art.20. A DIRETORIA reunir-se-á, com a presença de mais da metade de seus membros:

- I. Ordinariamente, uma vez a cada três meses;

Joyce Campana
Advogada
OAB-ES 18.818





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América-Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91



- II. Extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente, ou a pedido de qualquer de seus Diretores. Suas decisões serão tomadas pela maioria dos votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate, e serão registrados no livro de atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Único. Das decisões da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência das mesmas.

Art.21. Os membros da Diretoria não contraem obrigação pessoal, individual ou solidária, nos contratos e operações que realizarem em nome da Associação Amor e Vida, ressalvada sua responsabilidade pelos excessos, que no exercício do mandato praticar.

CAPITULO VI DO CONSELHO FISCAL

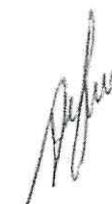
Art.22. O CONSELHO FISCAL, eleito pela Assembleia Geral, com mandato coincidente com o do Conselho Diretor, é composto de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo que pelo menos um dos membros efetivos deverá ser contador.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal designarão, entre os efetivos, o Presidente e o Secretário.

Art.23. O Conselho Fiscal terá competência para fiscalização dos relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral.

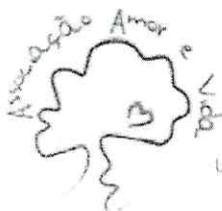
Art.24. Compete ainda ao Conselho Fiscal nos termos deste Estatuto:

1. Examinar contratos e demais documentos, Livros de Escrituração, balanços e balancetes da Associação Amor e Vida;
2. Manifestar-se sobre alienação de bens de valor superior a 60 (sessenta) salários mínimos;
3. Opinar sobre programas e planos de trabalho, quando solicitada;
4. Convocar reuniões do Conselho para formulação de denúncias de irregularidades na administração;
5. Requerer ao Conselho a convocação da Assembleia Geral, fundamentando o pedido;


Joyce Campagna
Advogada
OAB-ES 18.818







Associação Amor e Vida

Unidade I - Casa Jesus Menino - Jardim America-Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II - Centro Ambiental São João Batista - Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91



6. Avaliar a regularidade dos atos praticados pela Diretoria ou por qualquer de seus membros no cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
7. Analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis a deliberação do Conselho;
8. Emitir pareceres e elaborar relatórios acerca da administração da Associação, sempre que solicitada ou entender ser necessário.

Art.25. Ao **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL** compete:

1. Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
2. Representar o Conselho perante a Diretoria.

Art.26. Ao **SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL** compete:

1. Substituir o Presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos;
2. Secretariar as reuniões do Conselho;
3. Manter sob sua guarda os Livros e documentos do Conselho.

Art.27. O **CONSELHO FISCAL** reunir-se-á ordinariamente a cada 04 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada.

CAPITULO VII

DAS ELEIÇÕES REGISTRO DA CHAPA, VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art.28. A Assembleia Geral que elege o Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente, o Diretor Secretario e o Diretor Financeiro, será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo o edital fixar o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de pedidos de registro de candidaturas.

Parágrafo Único. O pedido de registro de candidatura deverá ser endereçado ao Diretor Presidente, e protocolado na secretaria da Associação, assinado pelos candidatos.

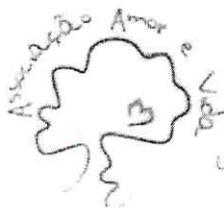
Art.29. A votação se processará em escrutínio secreto, em cédula única, que conterá, em colunas, as chapas concorrentes, na ordem em que forem registradas, com um quadrículo ao lado esquerdo do nome, em destaque, dos candidatos que as encabeçarem.

Art.30. Encerrada a votação, será realizada a apuração dos votos e proclamada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos.


Joyce Campana
Advogada
OAB-ES 18.811







Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América - Cariacica - ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica - ES CNPJ- 00.966.294/0002-91



CAPÍTULO VIII

DO PATRIMONIO SOCIAL, Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

Art.31. O Patrimônio Social da Associação Amor e Vida será constituído dos bens móveis e imóveis, títulos, créditos, direitos e demais valores materiais e imateriais possuídos.

Parágrafo Único. Os recursos da Associação só poderão ser utilizados na manutenção, consecução e desenvolvimento de seus objetivos, vedada a distribuição de resultado ou lucro a qualquer título a quem quer que seja.

Art.32. A receita da Associação Amor e Vida será constituída de contribuições sociais, rendas provenientes de seus bens, produção e serviços e de eventos, doações e subvenções.

Parágrafo Único. Os produtos oriundos de projetos e ou atividades do desenvolvimento socioeconômico e produtivo das famílias das crianças e adolescentes assistidos por ela e ou de outras famílias, nas comunidades onde a Associação Amor e Vida mantiver suas unidades poderão ser comercializados e os valores auferidos comporão as receitas da Associação.

Art.33. A Associação Amor e Vida não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na execução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, de acordo com a alínea "a" do item "I" do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

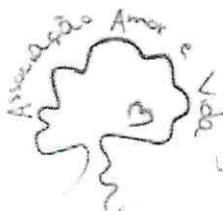
CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 34 – Em caso de dissolução da entidade aprovada pela Assembleia Geral, a destinação do eventual patrimônio remanescente será transferido à entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, conforme previsto no art. 5º, III, do Decreto nº 11.791/2023.

Joyce Campana
Advogada
OAB-ES 18.818





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim America - Cariacica - ES - CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica - ES - CNPJ- 00.966.294/0002-91



Art.35. A liquidação será estabelecida pela Assembleia que deliberar pela dissolução, a qual elegerá o liquidante.

Art.36. A dissolução da Associação será deliberada em duas Assembleias Extraordinárias, realizadas com o interstício de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias, devendo a proposta de dissolução ser aprovada em ambas as Assembleias e sendo obrigatória a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto, em uma das Assembleias e 50% (cinquenta por cento) na outra.

Parágrafo Único. A proposta da dissolução, em qualquer das Assembleias, somente será tida como aprovada se obtiver 2/3 (dois terços) de votos dos presentes.

CAPITULO X Seção I

DA ADEQUAÇÃO AO MARCO REGULATÓRIO DAS OSCs (LEI Nº 13.019/2014)

Art.37. A Associação Amor e Vida em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

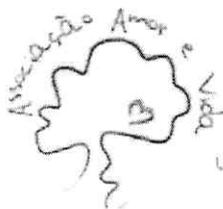
Seção II DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art.38. A Associação Amor e Vida observará as normas de prestação de contas, que determinarão, como mínimo:

- I. A escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade nos termos da Lei 13019/14, inciso IV do artigo 33, Lei 13.019/2014;
- II. A escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade nos termos da Lei 13019/14, inciso IV do artigo 33, Lei 13.019/2014;
- III. Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

Joyce Campana
Advogada
OAB-ES 18.818





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América - Cariacica - ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro União, Cariacica - ES CNPJ-00.966.294/0002-91



- IV. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- V. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.
- VI. No exercício da gestão da Associação Amor e Vida, observar-se-ão as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidade dos administradores, considerando-se aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste estatuto.

DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÕES DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E AO TOCANTE À ADMINISTRAÇÃO

Art. 39. As disposições deste Estatuto serão alteradas sempre que houver necessidade de adequação aos preceitos legais e às mudanças nas condições de funcionamento da Associação.

Art. 40. O anteprojeto das alterações estatutárias será analisado pela Diretoria e apresentado para consulta pública aos sócios.

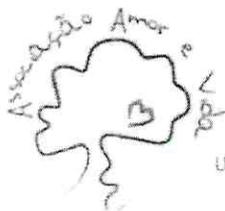
Art. 41. Após a apreciação das sugestões e consolidação do texto, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária específica para a aprovação das propostas de modificações estatutárias, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 42. As alterações estatutárias deverão ser aprovadas pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para essa finalidade, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto ou, com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo único: No tocante à administração, o presente Estatuto poderá ser reformado pela Diretoria, pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, mediante proposta do Diretor- Diretor Presidente ou de qualquer de seus membros, desde que não altere a forma de designação destes (art. 17), nem contrarie os previstos neste documento, nos termos do art. 46, VI do CC.

Joyce Compagna
Advogada
OAB-ES 18.818





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Merino – Jardim América Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0002-91



Art. 43. O Estatuto alterado e aprovado na Assembléia Geral extraordinária deverá ser averbado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em que a Associação tiver Sede.

Seção III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.44. É vedado remunerar membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal por atividades de representação ou gestão da Associação Amor e Vida.

Parágrafo Primeiro – Membros da Diretoria e outros associados podem ser remunerados por atividades distintas das mencionadas no caput deste artigo, tais como na coordenação ou na execução de projetos, na atuação como bolsista, na prestação de serviços especializados e outros similares.

Parágrafo Segundo – A decisão sobre remuneração nos casos previstos no parágrafo anterior, exceto quando especificamente determinados em contratos, em convênios, nas regras de concessão de bolsas ou ainda em parcerias firmadas por meios de Termos de; Colaboração e ou Fomento, será sempre por decisão de maioria absoluta da diretoria, respeitando os valores praticados pelo mercado na área de atuação e região de execução da atividade.

Art.45. É vedada à Associação Amor e Vida, a participação em campanhas de interesse religiosos, político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art.46. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Associação Amor e Vida em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

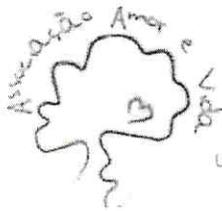
Art. 47. Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste Estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 48. Toda e qualquer deliberação da Assembleia Geral entrará em vigor na mesma data da decisão.

Art. 49. O exercício fiscal da Associação tem início em 1º de janeiro e fim em 31 de dezembro de cada ano.

Joyce Campana
Advogada
OAB-ES 18.318





Associação Amor e Vida

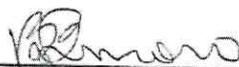
Unidade I - Casa Jesus Menino - Jardim América-Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

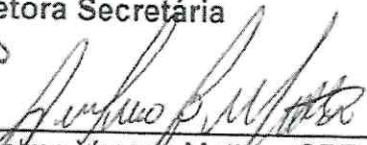
Unidade II - Centro Ambiental São João Batista - Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91

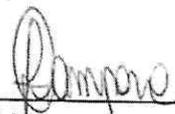


Art. 50. A solução dos casos omissos será adotada consoante disposições legais vigentes, ficando estabelecida a comarca de Cariacica para tal fato.

Cariacica (ES) 27 de agosto de 2024.


Valéria Batistini Brunoro - CPF 915.875.737-68, RG 645.188 - ES
Diretora Secretária


Anselmo Vargas Motta - CPF 420.987.007-25 e RG 244.490-ES;
Presidente da Associação Amor e Vida


Joyce Campana
Advogada - OAB/ES 18.818

Joyce Campana
Advogada
OAB-ES 18.818

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4859
TABELA: DEL. ALZEIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: DEL. ALLAN VIANA JUNIOR



RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ANSELMO VARGAS MOTTA (1x), e dou fé Em Test. da verdade. Cariacica-ES, 03 de setembro de 2024. 15.13.03.

FABRICIA BARCELAR LIBERATO LOUZADA -
Escrevente MVSDO

Selo: 023889.HPD2401 02591/Cod.05N
Emol: R\$ 3.91, Enc: R\$ 1.19, TOTAL R\$ 5.10
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

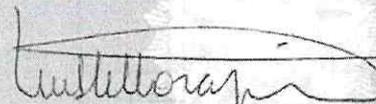


Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital
Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel. (27) 3204-4700
E-mail: cartorio@cart1oficio.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00019380, E AVERBADO SOB Nº 24 A MARGEM DO REGISTRO Nº 00001354 DO LIVRO A-56 EM 05/09/2024. CARIACICA/ES Emolumentos: R\$ 343,34 Taxas R\$ 102,53 Total R\$ 445,87



Maria Idê Vettorazzi
Escrevente Autorizado


Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

Selo Digital: **022806.XRS1502.08143**
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003600390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital
Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29148-290 - Tel.: (27) 2123-4700
E-mail: cartorio@cart1oficio.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 00019380, E AVERBADO SOB N° 24 A MARGEM DO REGISTRO N° 00001354 DO LIVRO A-56 EM 05/09/2024, CARIACICA/ES. Emolumentos: R\$ 343,34. Taxas: R\$ 102,53. Total: R\$ 445,87.



Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

Selo Digital: **022806.XRS1502.08143**
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Maria Idé Vettorazzi
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 2304-4850
TABELA: BELª. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ANSELMO VARGAS MOTTA (1x), e dou fé Em Test. da verdade. Cariacica-ES, 03 de setembro de 2024 - 15:13:04.

FABRICIA BARCELAR LIBERTO LOUZADA -
Escrivente MVSDO
Selo: 023689.HPD2401.02584/Cod.05N
Emol: R\$ 3,91, Enc: R\$ 1,19, TOTAL: R\$ 5,10
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003600390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América-Cariacica-ES (CNPJ-00.966.294/0001-00)

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Linhão, Cariacica ES (CNPJ- 00.966.294/0002 91)

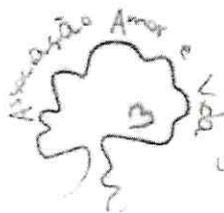


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA, CNPJ 00.966.294/0001-00 SITUADA À RUA PIAUÍ Nº 150 (ANTIGO Nº 24), JARDIM AMÉRICA, CARIACICA - ES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

Ao dia dois do mês de outubro de 2024, às 10:00h, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da Associação Amor e Vida e demais convidados, para tratar, conforme edital de convocação afixado na sede social – CASA JESUS MENINO localizada na Rua Piauí nº 150 (antigo nº 24) Bairro Jardim América - e na Unidade II CENTRO AMBIENTAL SÃO JOÃO BATISTA, localizado na rua 03 - s/n - Bairro Antônio Ferreira Borges, ambas no município de Cariacica – ES. Sobre a seguinte ordem do dia: 1- Inclusão de novos membros; 2- Eleição da Diretoria biênio 10/10/2024 a 09/10/2026; 3- Assuntos Gerais. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Anselmo Vargas Motta deu por instalada a Assembleia e eu Valéria Batistini Brunoro, secretária, assumi a condução dos trabalhos fazendo a leitura do edital de convocação esclarecendo a necessidade da eleição da nova diretoria. A seguir a Sra. Valéria abriu para análise e deliberação o primeiro assunto da Ordem do dia que é: **1) inclusão de novos associados**”. Concedida a palavra a Sra. Fátima Guerra Alves que apresentou os seguintes nomes: Sandra Márcia Ribeiro Soldatelli, Elza Helena Ribeiro Batista, José Carlos Batista, Isabel Cristina Carpi Girão, Lavínia Thomas Facco. Concluída a indicação dos novos associados, procedeu-se a votação, sendo cada um distintamente aprovado e todos por unanimidade. Estes, conforme estatuto - item “II” do “Art. 6”, foram inclusos na categoria de Sócios Efetivos. Seguindo, passou-se para o segundo ponto do Edital; **2) Eleição da Diretoria**, neste sentido a Sra. Valéria fez esclarecimentos sobre a apresentação de chapas, para eleição da diretoria biênio 2024/2026, dizendo que houve a inscrição de apenas uma chapa, portanto esta é chapa única, conforme inscrição realizada em 20 de setembro de 2024 e que nesta o Sr. Anselmo apresentou a seguinte composição: Diretor Presidente – Tadeu Luiz Alves Pereira, brasileiro, casado, metalúrgico (aposentado), residente a Rua Piratininga, 180/Apto 701 – Edifício Terra Esperança – Praia da Costa – Vila Velha – ES, CEP 29.101.220, CPF 726.855.067-72, RG 589.483 – ES; Diretor Vice Presidente – Antonio Carlos Guimarães de Queiroz, casado, professor, brasileiro, residente à Rua Chile, 111, Jardim América, Cariacica, ES, CEP 29140-160, CPF 418.382.117-72 e RG. M3 827.654-MG; Diretora Secretária – Sandra Márcia Ribeiro Soldatelli, casada, assistente social (aposentada), residente à Rua São Paulo, 1270, Ed. Vila Ritz, Apto 402, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29101-308, CPF 742.877.297-49, RG 585.939 SSP – ES, Diretora Financeira – Liliane Proscholdt Dekleva Cosme, casada, bancária (aposentada), brasileira, residente à Rua Canadá, 47, Jardim América, Cariacica, ES, CEP 29140-060, CPF 343.254.767-68 e RG. 268.687-ES. Apresentada a chapa única, procedeu-se a votação, sendo eleita por

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.]





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Caracica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91



unanimidade, pelos associados presentes. Em seguida de acordo com estatuto - "parágrafo único", Artigo "16", foram escolhidas e nomeadas pelo presidente e vice presidente eleitos, para Diretora Executiva da Casa Jesus Menino a Sra. Fátima Regina Guerra Alves, brasileira, aposentada - casada, residente a Rua Piratininga, 180/Apto 701 – Edifício Terra Esperança – Praia da Costa – Vila Velha – ES, CEP 29.101.210, CPF 772.369.047-91 e RG 585.928 - ES; e para Diretora Executiva do Centro Ambiental São João Batista, a Sra. Walleska Lins Borges, brasileira, divorciada, aposentada, residente a Rua Joseph Zgaib, 11/Apto 505, Ed. Ocean Ville Residencial – Praia da Costa – Vila Velha -ES, CPF nº. 619.515.797-04 e do RG 295.030-ES. A seguir foi realizada a eleição do Conselho Fiscal sendo eleitos como titulares a Sra. Julia Paulina da Silva, brasileira, professora - divorciada, residente à rua Av. América, Jardim América, Cariacica, ES, CEP 29.140-050, CPF 034.912.337-39 e RG 774.160 - ES, a Srta. Roselaine Isidorio Rodrigues, brasileira, solteira, contadora, residente a Av. Espírito Santo 13, apto. 202, Jardim América, CEP 29140-080 – Cariacica ES, com CPF 098.660.687-14 e RG 1539465 ES, a Sra Maria da Penha Freitas Motta, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Schwab Filho, 10, Sede, Cariacica, ES CEP 29156-060, CPF nº. 471.400.207-44 e do RG 271.418-ES; como suplente a Sra. Valéria Batistini Brunoro, casada, professora, residente à Rua Bogotá, 49, Jardim América, Cariacica – ES, CEP 29140-110, CPF 915.875.737-68, RG 645.188 – ES. Concluídos os trabalhos de eleição da diretoria e conselho fiscal, passou-se ao terceiro assunto da ordem do dia: **Assuntos gerais:** A srta. Renata Batista Nunes dos Santos, assistente social, CPF 192.434.907-88 RG 3.818.190 segue representando a Associação Amor e Vida nos Conselhos referentes da Criança e Adolescente. Seguindo a Sra. Liliane, Diretora Financeira, apresentou o balanço financeiro demonstrando os saldos atuais das contas da entidade, sendo: na conta corrente BANESTES número 3.801.206 o valor de R\$2.414,95 reais, na conta poupança BANESTES número 3.801.206 o valor de R\$30.897,51 e na conta corrente número 1138/8 Caixa Econômica Federal o valor de R\$86.521,74 reais. Esgotada a pauta, o Diretor Presidente deu por encerrada a Assembleia às 11h00 minutos. E esta ata que por mim foi lavrada, foi lida e aprovada por todos, sem qualquer restrição e vai assinada por mim, pela Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos nesta e pelos demais associados presentes.

Jardim América. 02 de outubro de 2024.





Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América-Cariacica-ES CNPJ:00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ: 00.966.294/0002-91



Diretoria Eleita:

Tadeu Luiz Alves Pereira, brasileiro, casado, metalúrgico (aposentado), residente a Rua Piratininga, 180/Apto 701 – Edifício Terra Esperança – Praia da Costa – Vila Velha – ES, CPF 726.855.067-72, RG 589.483 - **Diretor Presidente**

Antonio Carlos Guimarães de Queiroz
Antonio Carlos Guimarães de Queiroz, casado, professor, brasileiro, residente à Rua Chile, 111, Jardim América, Cariacica, ES, CEP 29140-160, CPF 418.382.117-72 e RG. M3 827.654-MG. - **Diretor Vice-Presidente**

Sandra Márcia Ribeiro Soldatelli
Sandra Márcia Ribeiro Soldatelli, casada, assistente social (aposentada), residente à Rua São Paulo, 1270, Ed. Vila Ritz, Apto 402, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29101-308, CPF 742.877.297-49, RG 585.939 SSP – ES - **Diretora Secretária**

Liliane Proscholdt Dekleva Cosme
Liliane Proscholdt Dekleva Cosme, casada, aposentada, brasileira, residente à Rua Canadá, 47, Jardim América, Cariacica, ES, CEP 29140-060, CPF 343.254.767-68 e RG. 268.687-ES. - **Diretora Financeira**

Diretoria Executivas:

Fátima Regina Guerra
Unidade I - Casa Jesus Menino- Fátima Regina Guerra Alves, brasileira, aposentada - casada, residente a Rua Piratininga, 180/Apto 701 – Edifício Terra Esperança – Praia da Costa – Vila Velha – ES, CEP 29.101.210, CPF 772.369.047-91 e RG 585.928 – ES.

Walleska Lins Borges
Unidade II - Centro Ambiental São João Batista- Walleska Lins Borges, brasileira, divorciada, aposentada, residente a Rua Desembargador Augusto Botelho, 414/Apto 401 – Praia da Costa – Vila Velha -ES, CPF nº. 619.515.797-04 e do RG 295.030-ES.

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4830
 TABELA: DEL. ALZEIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: DEL. ALLAN VIANA JUNIOR

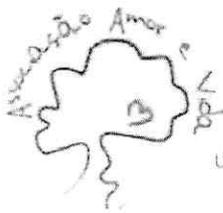
RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: TADEU LUIZ ALVES PEREIRA (1x), e dou fé.
 Em Test. da verdade
 Cariacica-ES, 16 Setembro de 2024 - 13:30:02

Ericson Marques Peres
ERICSON MARQUES PERES
 Escrivão /EMP
 Selo: 023689 HPD2401 08629/Cod 714
 Emol: R\$ 7,05, Enc: R\$ 2,14, TOTAL R\$ 9,19
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003600390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação Amor e Vida

Unidade I - Casa Jesus Menino - Jardim America - Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II - Centro Ambiental São João Batista - Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0002-91



CONSELHO FISCAL ELEITO

Julia Paulina da Silva

Julia Paulina da Silva, CPF 034.912.337-39, RG 774.160 - ES

Roselaine Isidoro Rodrigues

Roselaine Isidoro Rodrigues, CPF 098.660.687-14, RG 1539465 SSP ES.

Maria da Penha Freitas Motta

Maria da Penha Freitas Motta, CPF 471.400.207-44, RG 271.418-ES.

SUPLENTE:

Valéria Batistini Brunoro

Valéria Batistini Brunoro, CPF 915.875.737-88, RG 645.188 - ES.

Representante para Conselhos das crianças e adolescentes

Renata Batista Nunes dos Santos

- Renata Batista Nunes dos Santos, CPF 192.434.907-88 e RG 3.818.190-ES.

[Vertical list of signatures]

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital

Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel. (27) 2123-4700
E-mail: cartorio@cart1oficio.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 00019429, E AVERBADO SOB N° 25 A MARGEM DO REGISTRO N° 00001354 DO LIVRO A-56 EM 18/10/2024, CARIACICA/ES Emolumentos R\$ 205,64. Taxas: R\$ 61,56 Total: R\$ 267,20.

[Signature]

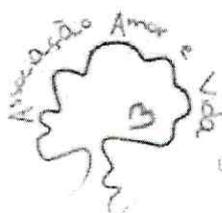
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino
Seio Digital: **022806.XRS1502.08211**
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

[QR Code]

[Stamp: Mmirs de Avila Assis Costa - Escrivente Autorizada]



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003600390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação Amor e Vida

Unidade I - Casa Jesus Menino - Jardim América-Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II - Centro Ambiental São João Batista - Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIENIO 2024/2026 - REALIZADA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA, CNPJ 00.966.294/0001-00 SITUADA À RUA PIAUÍ Nº 150 (ANTIGO Nº 24), JARDIM AMÉRICA, CARIACICA - ES

DATA: EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

LOCAL: CASA JESUS MENINO - UNIDADE I

LISTA DE PRESENÇA

1. Valéria Batistini Brunero
2. Renata Batista Nunes dos Santos
3. Larara Maria Gomes Marques
4. Monique Rosa Miramola Teixeira Ezário
5. Natima Regina Guerra Alves
6. José Carlos Batista
7. Elza Helena Ribeiro Batista
8. Samela Marcia Ribeiro Soldatelli
9. Walliska Lima Borges
10. TAREU LUIZ ALVES PEREIRA
11. Wiliane Proscholat Wektava Cosme
12. Gisela Cavati Ferreira Leão
13. Jorge Augusto Leal Paiva
14. Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
15. Maria de Fátima Freitas Fátima
16. ANSELMO VARGAS Mattos
17. Julia Paulina da Silva
18. Robelaine Sidiocio Rodrigues
19. _____

